



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 086/DES,

de 27 de abril de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 25.492 /1971, resolve declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e afetação dos trabalhos para as obras de construção da rodovia BR-153, no trecho CACHOEIRA DO SUL-ENTRONCAMENTO COM A BR-290, entre as estacas 0 a 662 + 10, na extensão de 13,250 km, conforme projeto de Engenharia Final, e segundo os desenhos números PEET-1337/72 até PEET-1355/72.

Esta Portaria prolonga o trecho estabelecido pela Portaria nº 318/DES, de 13.7.71, divulgada no Diário Oficial de 4.8.71, o qual tinha a distância de 16,233 km, enquanto que o projeto ora aprovado pela Diretoria de Planejamento, pela Portaria número 18, de 4.2.72, com 16,233 km perfaz a extensão total de 29.483 km.

Thomaz J. L. Landau
ELISEU RESENDE
Diretor Geral

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Processo Administrativo N.º 85
de 5/1/72
<i>pedrom</i>
UNIDADE DE DOCUMENTAÇÃO - DDI